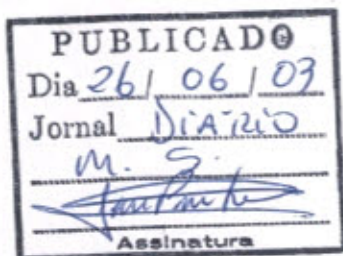




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO N° 882 / 2003

Nomeia os servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 015/02, de 28 de Junho de 2002,

Considerando que nos termos do Inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, que guarda simetria com o Inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os cargos em comissão, declarados em lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para ocuparem o Cargo em Comissão de Assessor – III, símbolo ASS – III, os servidores nominados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, nas respectivas Gerências e Assessorias.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos retroativos a de 1° de Junho de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Recursos Humanos

2

ANEXO I DO DECRETO Nº 882 / 2003

CARGO: ASSESSOR III

| Nº ORD. | NOME | LOTAÇÃO |
|---------|-------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Carlos Rogério da Silva Costa | Gerência de Educação |
| 02 | Adalberto Palmieri Monteiro | Gerência de Educação |
| 03 | Sirlene Madureira | Gerência de Educação |
| 04 | Geneci Antonia Puton | Gerencia de Saúde |
| 05 | Edilson da Silva | Gerência de Obras e Serv.Urbanos |
| 06 | Lidiana Aparecida dos Santos | Assessoria Promoção Social |
| 07 | Elisangela Severo | Assessoria Promoção Social |
| 08 | Eliezer Julio da Silva | Gerência de Administração |
| 09 | Ozana Verissimo | Gerência de Administração |


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

